

A RECONSTRUÇÃO DO DIREITO NA PERSPECTIVA DAS RELAÇÕES ENTRE INTERNET, CIBERCULTURA E PÓS-MODERNIDADE

THE RECONSTRUCTION OF LAW IN THE PERSPECTIVE OF THE RELATIONS BETWEEN INTERNET, CYBERCULTURE AND POSTMODERN ERA

Iuri Bolesina ¹

Tássia A. Gervasoni ²

“La porosidad del Estado es también la porosidad del derecho estatal y de la concepción sistemática que le es inherente. [...] La multiplicación de las instancias productoras de derecho y la concatenación de sus respectivos ámbitos de validez convierte al sistema jurídico en algo abierto, flexible y poroso cuyas normas se entrelazan sin fin con normas procedentes de distintas instancias, de modo que el sistema se expande a través de los múltiples nexos colaterales de complejas redes normativas.”

(JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. *La transición paradigmática de la teoría jurídica. El Derecho ante la globalización*. 2009, p. 20-21)

RESUMO

O presente trabalho objetiva apresentar “internet”, “cibercultura” e “pós-modernidade” como nós de uma rede contextual que se estende e abarca toda a vida social contemporânea. Serão apresentados pontualmente, em um primeiro momento, para que gradualmente os aportes teóricos e conceituais que fundamentam cada um desses fenômenos possam se unir na formação da rede contextual proposta como justificativa e explicação do momento global atual. Utiliza-se, para tanto, o método de abordagem da fenomenologia hermenêutica, os métodos de procedimento monográfico e histórico e a técnica de pesquisa da documentação indireta. Acredita-se na íntima conexão entre os três pilares que dão suporte à investigação, de modo que estudos alinhados nesse sentido mostram-se não apenas mais completos, como essenciais.

Palavras-chave: cibercultura; internet; pós-modernidade; rede.

¹ Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Especialista em Direito Civil pela Faculdade Meridional – IMED. Integrante do Grupo de Pesquisa “Intersecções jurídicas entre o público e o privado”, coordenado pelo Pós-Dr. Jorge Renato dos Reis, vinculado ao CNPq. E-mail: iuribolesina@gmail.com

² Doutoranda em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, com período sanduíche na Universidad de Sevilla (Espanha). Bolsista CAPES (PDSE – Proc. nº 12673-13-7). Mestre e Graduada em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Professora na Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA. Integrante do Grupo de Pesquisa “Estado e Constituição”, vinculado ao CNPq. Advogada. Endereço eletrônico: tassiangervasoni@gmail.com

ABSTRACT

This paper aims to present "internet", "cyber" and "postmodernity" as nodes in a contextual network that extends and encompasses all contemporary social life. Will be presented each one specifically, at first, so that gradually the theoretical and conceptual contributions that underlie each of these phenomena can join in the formation of contextual network proposed as a justification and explanation of the current global time. Will be used in terms of methodology the method of approach of the hermeneutic phenomenology, methods of procedure of the historical and monographic and the research technique of indirect documentation. It is believed in the close connection between the three pillars that support the research, so that studies aligned accordingly show not only more complete, as essential.

Key-words: cyberculture; internet; postmodernity; network.

1 INTRODUÇÃO

Internet, cibercultura e pós-modernidade são os pilares sobre os quais se estrutura o presente trabalho. Efetivamente, esses três fenômenos arquitetam muito mais do que pode abarcar um estudo limitado espaço-temporalmente nos termos de então. A própria hipótese que se busca verificar considera que a íntima vinculação entre internet, cibercultura e pós-modernidade dá origem a uma espécie de rede que envolve, sem brechas, toda a vida social contemporânea.

Para o alcance das metas traçadas, serão apresentados, inicialmente e de modo pontual, os suportes teóricos e conceituais de internet, cibercultura e pós-modernidade. À medida que se avance no texto, gradualmente serão ligados os pontos, desvendados os nós que se unem na formação de uma rede contextual, a qual se propõe enquanto justificativa e explicação do momento global atual.

Utiliza-se, para tanto, o método de abordagem da fenomenologia hermenêutica, os métodos de procedimento monográfico e histórico e a técnica de pesquisa da documentação indireta.

Acredita-se na íntima conexão entre as três colunas que dão suporte à investigação, de modo que estudos alinhados nesse sentido mostram-se não apenas mais completos, como essenciais para uma coerente e crítica observação da realidade.

2 INTERNET

A história da internet já pode ser considerada bem conhecida no tempo contemporâneo. Seu nascedouro conjuga os movimentos militares norte-americanos, de um lado, e a contracultura e o espírito meritocrata do mundo da pesquisa, de outro lado (CARDON, 2012, p. 7). Há certa mística (BANKS, 2012, p. 4) envolvendo seu ponto inicial como atrelado à ARPANET - *Advanced Research Projects Agency Network* – e à postura defensiva do governo americano em relação à União Soviética nas chamadas “corrida armamentista” e “corrida tecnológica” (RYAN, 2010, p. 11-12) à espreita de ataques nucleares.

Sabe-se que, dentre outros objetivos, a ARPA - *Advanced Research Projects Agency* – (antes da ARPANET), uma agência governamental para fins de pesquisa e implementação de projetos tecnológicos voltados notadamente para a defesa e a comunicação, teve como um dos núcleos principais de pesquisa a elaboração de um sistema de comunicação que suportasse eventual ataque nuclear, viabilizando a comunicação mesmo que um ou outro terminal fosse destruído. A ARPA debruçou-se sobre a pesquisa dos *packet switching* (comutação de pacotes) que, em síntese, viabilizava que uma informação partisse de um local, fragmentasse-se em unidades discretas que percorreriam diferentes caminhos e chegassem ao mesmo destino, unindo-se inteligivelmente (RYAN, 2010, p. 15).

Contudo, parte dessa visão militarizada pode ser elidida se observar-se que as tecnologias desenvolvidas no seio da ARPA (1958) e, posteriormente, da ARPANET (1969), sempre andaram aliadas às pesquisas realizadas por estudiosos do assunto, notadamente nas universidades e empresas privadas com desiderato tecnológico. Esses informatas debruçaram-se sobre um conjunto de elementos deontológicos que valorizava a autonomia, a descentralização, a liberdade, a gratuidade e a tolerância, elementos esses que, mais tarde, representariam os princípios da internet (CARDON, 2012, p. 8). Assim o foi com a própria rede de pesquisas ARPANET (que viabilizava a comunicação “de redes” de pesquisadores “em rede”) e com as tecnologias embriões da internet como o email (1972), o *File transfer protocol* (1973), o *Transmission control protocol* (1973) e os microcomputadores domésticos (1977). O mesmo podendo se dizer dos navegadores (1983), do IRC (1989) e do *World Wide Web* – *WWW* (1989)

(PEREIRA, 2011, p. 23-29) – este último o divisor de águas entre a rede de especialista e a rede democratizada: a internet.

Em um curto período de cinco anos, entre 1990 e 1995 a internet deixou a exclusividade dos espaços estatais e/ou especializados, abrindo-se ao público em geral, popularizando-se e democratizando-se. Muito desse movimento deu-se graças aos computadores pessoais se tornarem menores (até mesmo portáteis) e mais baratos (RYAN, 2010, p. 109), bem como aos navegadores e sistemas operacionais (RÜDIGER, 2013, p. 19) fundados na simulação e na cultura da interface (TURKLE, 1995, p. 24), que facilitavam o uso dos microcomputadores pelo público leigo. Tudo estava ao alcance do leigo: em termos estruturais, um microcomputador com acesso à internet (via provedores desde então privatizados) era uma aquisição possível e acomodável no ambiente doméstico; em termos técnicos, não era mais necessário que o leigo soubesse um punhado de códigos ou comandos para realizar sua “navegação” ou simplesmente para excluir um arquivo; bastava que ele clicasse nos ícones que simulavam a interface de itens do dia-a-dia, como a lixeira, as pastas, as folhas de papel e o botão *play*. E, em termos sociopolíticos, agora o cidadão que estava à margem passa a se politizar e a exercer sua cidadania, ao mesmo tempo, começa a gerar conteúdos amadores que, não raramente, ocupam os espaços não utilizados ou indevidamente utilizados pelos profissionais titulados.

A web revela uma cena na qual a sociedade se representa, compartilhando informações que até então jamais era apresentadas. A sociedade democrática sai da órbita da política representativa. Esse deslocamento nos indica o que o espaço público tradicional tem de paternalista. Na verdade, ele sempre desconfiou do público e procurou incessantemente “protegê-lo” dos outros e sobretudo de si mesmo. Telegando a ele o papel de audiência, retira sua capacidade de ação. Filtrando-o, domestica suas tomadas de opinião. Privatizando sua intimidade, proíbe o público de se engajar de corpo e alma. Fazendo-o corrigir seus conhecimentos por um agregado de especialistas, profissionaliza o saber. Consultando-o através de sondagens, ele “marionetiza” a respeito de tudo. [...] Pois, na internet e graças a ela, esse público controlado se emancipou. Ele toma a palavra sem ser chamado. Expõe-se sem pudor de criar novos laços sociais. Produz conhecimento sem se remeter a outras pessoas. Define por si mesmo os assuntos que deseja debater. Organiza-se (CARDON, 2012, p. 105-106)³.

Não obstante os grandes desafios e inquietações que contemporaneamente orbitam a internet, os quais advêm da sua natureza e de seu funcionamento, seria

³ Para um inventário de argumentos em contrário a posição sustentada indica-se a obra “O culto do amador” (KEEN, 2009).

despropositado para os intentos deste trabalho realizar um aprofundamento técnico sobre “o que é” e “como funciona” a internet. Por ora, basta dizer que ela é “a *loose arrangement of connected but autonomous networks of devices*” (RYAN, 2010, p. 31) ou, em termos mais pragmáticos, uma complexa rede mundial formada por redes de computadores que permitem aos dispositivos conectados diversas formas de comunicação, acesso/troca de informação e experimentação. Neste sentido, a internet não se confunde com a *web* (com o “www”), que seria a aplicação mais usual na internet, tampouco com a “aspirada” *information superhighway* (superestrada da informação) que corresponderia à rede de entrelaçamento de todos os computadores e dispositivos assemelhados (PEREIRA, 2011, p. 36).

Em termos de desafios sociais e jurídicos, pode-se dizer que a internet engendra um cenário que traz desafios de primeiro grau e desafios de segundo grau. Seriam de primeiro grau aquelas questões que tratam do acesso à internet propriamente dito. Nesse grupo estariam os temas que envolvem a ciberexclusão, que é um dos vieses da desigualdade social e trata do problema da não fruição adequada dos dispositivos eletrônicos e da internet. Bernardo Sorj (2003, p. 62-63) traz cinco fatores que determinam a ciberexclusão, dois ligados a recursos materiais e três ligados à educação, sendo eles: 1) a inexistência de infraestrutura física de transmissão; 2) a disponibilidade de equipamento/conexão de acesso (como computadores, celulares, modem, antenas); 3) o treinamento no uso dos instrumentos do computador e da internet; 4) a capacitação intelectual dos usuários para o uso da tecnologia e dos espaços virtuais; e 5) o aproveitamento e o desenvolvimento dos conteúdos específicos e adequados às necessidades de diversos segmentos da população. Por certo que os citados elementos se tornam ainda mais complexos se pensados em nível de satisfação e de qualidade de satisfação.

De outro lado, os desafios de segundo grau dizem respeito às situações que envolvem outros direitos no uso da internet. Situar-se-iam aqui as celeumas envolvendo a privacidade, a proteção de dados, a vigilância, o *ciberbullying*, o tele-trabalho, os cibercrimes, a neutralidade, os direitos autorais e do consumidor, para ficar apenas nestes. Neste conjunto a internet é mais o ambiente dos problemas (ou o contexto) e menos o problema em si.

Consoante entendimento da ONU (2011), na 17ª sessão, do Conselho dos Direitos Humanos, o livre acesso à internet é considerado direito humano. Na oportunidade, dirigindo-se aos Estados, afirmou que:

States should adopt effective and concrete policies and strategies – developed in consultation with individuals from all segments of society, including the private sector as well as relevant Government ministries – to make the Internet widely available, accessible and affordable to all (ONU, 2011, p. 19)

Pensando-se assim, parece restar lógico e necessário ponderar não só o “livre”, como também e antes disso o “acesso” à internet como direito humano, seguindo-se a lógica de que não se pode inserir o maior dentro do menor, ou seja, para que se possa pensar no acesso livre à internet como direito, antes é necessário: primeiro ter acesso à insumos e à educação adequados para tanto; e, segundo, ter acesso à internet.

Os efeitos da democratização da internet são inúmeros, assentam-se na tecnologia, no simbolismo e no imaginário, na socialidade e na sociedade, dentre outros tantos nichos. Esses efeitos integram algo que pode ser denominado como cibercultura (contemporânea) que, em essência, guarda a sinergia entre as novas tecnologias e a pós-modernidade (LEMOS, 2013, p. 270).

3 CIBERCULTURA

No mesmo tempo em que as bases fundacionais tecnológicas da internet se organizavam (entre 1960 a 1990), a experimentação dessas bases por um restrito grupo de pesquisadores e aficionados em informática viria a criar um movimento cultural próprio desse domínio: seria a cibercultura. Não obstante a ideia de “cibercultura” deva muito à cibernética, tais lógicas não estão casadas.

A cibercultura é melhor entendida como os efeitos da informática na sociedade e na cultura ou, em outros termos, “a cultura contemporânea, associada a tecnologias digitais (ciberespaço, simulação, tempo real, processos de virtualização, etc.) vai criar uma nova relação entre a técnica e a vida social que chamaremos de cibercultura” (LEMOS, 2013, p. 15). É neste sentido que a asseveração de Levy (1999, p. 17) de que a cibercultura é “o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se

desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço” é uma afirmação pertinente, notadamente por etiquetar esse movimento como um fenômeno, revelando toda sua extensão e complexidade.

Cibercultura é a expressão que serve à consciência mais ilustrada para designar o conjunto de fenômenos cotidianos agenciado ou promovido com o progresso das telemáticas e seus maquinismos. Afinando o conceito um pouco mais, poderia bem ser definida como a formação histórica, ao mesmo tempo prática e simbólica, de cunho cotidiano, que se expande com abase no desenvolvimento das novas tecnologias eletrônicas de comunicação (RÜDIGER, 2013, p. 11)⁴.

A cibercultura deita sua origem na “contracultura” norte-americana das décadas de 1960 e 1970, e deve muito aos pioneiros do Vale do Silício. Em evidente reação contrária à organização moderna, linear e hierarquizada que o governo e a “sociedade conformista” adotavam, os membros das comunidades “alternativas” intentaram deter em suas mãos as questões técnicas das tecnociências, a fim de efetivar o ansiado “faça você mesmo” (CARDON, 2012, p. 18), uma efetiva autonomia em prol da autenticidade individual. Efetivamente, a revolução cultural (e) digital contemporânea não foi mera casualidade da inovação tecnológica. Por trás dela havia uma espécie de ideologia (recheada de princípios e valores) (KEEN, 2012, p. 107).

Movidos por essas aspirações e ideologia, na década de 1970, muitos programadores dedicar-se-ão a microinformática pessoal e já na década de 1980 ganharão vida as primeiras comunidades virtuais (como a lendária “The Well”) em rede que, em seus debates, edificaram os símbolos “do novo mundo” em rede. Dentre estes símbolos estarão as ideias de liberdade(s), simultaneidade, fluidez, adaptabilidade, experimentação, empoderamento e desenvolvimento pessoal, revisão das lógicas rígidas de tempo e espaço, crítica as estruturas e promessas

⁴ “If I was to try to define in a sentence what this book is about – something I often ask students to do with projects and dissertations – I would have to say that it is about thinking through some of the ways of understanding what the term ‘cybercultures’ means. It’s a series of ideas, issues and questions about what happens when we conjoin the words ‘cyber’ and ‘culture’. Think of it this way, which I borrow from Christine Hine: cyberspace as culture and as cultural artefact. Let’s work that formulation through. First, what is cyberspace? It’s a slippery term, to be sure; hard to define, multiplicitous. I think of it as combining three things, as the next two chapters of this book show: it has material, symbolic and experiential dimensions. It is machines, wires, electricity, programs, screens, connections, and it is modes of information and communication: email, websites, chat rooms, MUDs. But it is also images and ideas: cyberspace exists on film, in fiction, in our imaginations as much as on our desktops or in the space between our screens. Moreover, and this is the important bit, we experience cyberspace in all its spectacular and mundane manifestations by mediating the material and the symbolic” (BELL, 2005, p. 1-2).

não-cumpridas da modernidade. Em curtas linhas, a cibercultura dialogava sinergicamente com a pós-modernidade.

Neste momento, nascido a partir de 1989, há um ponto de encontro interessante entre internet, cibercultura e pós-modernidade. Primeiro de tudo é preciso notar que a pós-modernidade é o contexto da cibercultura e da internet (LEMOS, 2013, p. 68), pois instituída uma nova relação espaço-temporal. Se na modernidade o tempo é linear e o espaço é naturalizado, na pós-modernidade o espaço é destruído pelo tempo. A cibercultura e a internet irão abraçar e representar com certa clareza a ideia de pós-modernidade, na medida em que irão evidenciar e fortalecer dinâmicas baseadas na complexidade, na simulação e na estranha ordem do Caos (TURKLE, 1995, p. 17)⁵.

Por outro lado, se a pós-modernidade é o contexto da cibercultura, também é possível afirmar que a cibercultura é uma das culturas da pós-modernidade e a internet, enquanto ciberespaço, é um dos espaços da pós-modernidade. Isso porque se a modernidade controlou e manipulou o espaço físico, a pós-modernidade, desmaterializa o espaço físico e torna o tempo instantâneo em um mosaico de múltiplas fragmentações de toda ordem (LEMOS, 2013, p. 128).

A noção de cibercultura, muito embora goze de consenso no seu aspecto mais amplo, está longe de ser vista como uníssona nos desdobramentos de suas especificidades. Basicamente existem três grupos que realizam uma espécie de leitura, de interpretação, dos meandros e dos impactos da cibercultura: os primeiros, tidos como *populistas tecnocráticos*, representam a tecnófila e veem o contexto da cibercultura (e, portanto, das tecnologias da informação) como algo eminentemente benévolo e benéfico; os segundos, tidos como *conservadores midiáticos*, são o outro lado da moeda, pois tecem críticas políticas e morais ao fenômeno, apontando os prejuízos trazidos; por fim, o terceiro grupo é o dos *cibercriticistas*, debruçam-se em refletir criticamente as interpelações entre cibercultura, poder e desenvolvimento humano individual e social (RÜDIGER, 2013, p. 26). Numa análise sobre esse conjunto de perspectivas, Lemos (2013, p. 272) adverte que:

⁵ "These ideas are difficult to define simply, but they are characterized by such terms as "decentered", "fluid", "nonlinear" and "opaque". They contrast with modernism, the classical world-view that has dominated Western thinking since the Enlightenment. The modernist view of reality is characterized by such terms as "linear", "logical", "hierarchical" and by having "depths" that can be plumbed and understood. [...] The online world of the internet is not the only instance of evocative computer objects and experiences bringing postmodernism down to earth" (TURKLE, 1995, p. 17).

A cibercultura é um exemplo forte dessa vida social que se quer presente e que tenta romper e desorganizar o deserto racional, objetivo e frio da tecnologia moderna. É necessário, assim, estarmos atentos para não sucumbir a um academicismo pessimista que isola ou a um otimismo histórico que só vê maravilhas.

Esse contexto irá aparecer de modo bastante claro em comportamentos veiculados na “web 3.0”⁶ onde se tenciona a transformação de todos os elementos da rede em canais, ferramentas ou mídias sociais, de hipervisibilidade e contínua conexão e atualização. As redes sociais, portanto, são frutos dessa lógica nascida a partir do ano 2000 (KEEN, 2012, p. 16-17) e que cada vez mais se expande por oportunidade trazida pelos *smarthphones*. Neste âmbito, a própria vivência humana se transforma em termos sociais e pessoais. Socialmente falando, algumas teses questionáveis começam a emergir, tais como a do “fim da privacidade” (MILLS, 2008), a da hipertransparência (KEEN, 2012) e de “desatenção civil” (BAUMAN, 2005, p. 32).

Em termos pessoais, a experiência humana passa a contar com pequenos companheiros que, para o bem ou para o mal, se integram ao próprio “ser” como membros corporais ou psíquicos, como é o caso dos celulares e dos avatares online, fomentando comportamentos nas quais essas tecnologias saem do “melhor do que nada” para o “melhor do que qualquer coisa” e transformam-se “em” enquanto transformam “as” questões morais (TURKLE, 2011, p. 4-12). É verdade, pois, “que nem tudo está no cyberspace, mas é certo que, através das superfícies da era virtual [...] a cultura dita pós-moderna reverbera em ambos os lados da tela” (MARTINS, 2008, p. 69). É, no dizer de Castells (1998, 406), um “*mundo de hacer creer, en el que las apariencias no están sólo en la pantalla a través de la cual se comunica la experiencia, sino que se convierte en la experiencia*”.

4 PÓS-MODERNIDADE

De imediato, cumpre a ressalva de que não será apresentado um conceito de pós-modernidade, dado que abordagens analíticas e engessadas quanto a isso

⁶ O criador da expressão “web 3.0”, Reid Hoffman esclareceu em entrevista que: “Se a web 1.0 significou ‘vá procurar, recolha informações’ e a web 2.0 representou ‘identidades reais’ e ‘relacionamentos reais’, a web 3.0 envolve ‘identidades reais gerando enormes volumes de informação’”.

comprometeriam a tentativa de entendimento de um contexto em rede, da qual a internet e a cibercultura fazem parte.

Não obstante, já de início, deve-se atentar que, os autores que seguirão, muito embora possam trazer linhas mais ou menos expressivas do que venha a ser a pós modernidade, não possuem a pretensão de encerrar o debate. É necessário ter em conta que a própria ideia de pós-modernidade é pós-moderna e, portanto, torna-se improvável que seja enquadrada em qualquer conceito rígido, como aqueles típicos da modernidade. Assim:

Com relação a pós-modernismo, não procurei sistematizar um uso ou impor um significado convenientemente conciso e coerente, uma vez que esse conceito não só é contestado, mas é também intrinsecamente conflitante e contraditório. Vou argumentar que, por bem ou por mal, não podemos não usá-lo. Mas esse argumento implica, ainda, que toda vez que empregamos esse termo somos obrigados a recolocar essas contradições internas e a rerepresentar esses dilemas e essas inconsistências de representação; temos que retrabalhar tudo isso, todas as vezes. Pós-modernismo não é algo que se possa estabelecer de uma vez por todas e, então, usá-lo com a consciência tranqüila. O conceito, se existe um, tem que surgir no fim, e não no começo de nossas discussões do tema. Essas são as condições – as únicas, penso, que evitam os danos de uma clarificação prematura – em que o termo pode continuar a ser usado de forma produtiva (JAMESON, 1997. p. 25).

Nesse sentido, a imagem de rede, ou de teia, que estrutura linhas interconectadas ao redor de espaços vazios, dialoga intimamente com a ideia de vazio que perpassa a pós-modernidade.

Stein avalia o momento atual como marcado por transitoriedade, justamente porque "[...] todos nós somos seres de dois mundos", situados em algum ponto entre a modernidade e o seu além. De alguma forma, o vazio entre a modernidade e esse tempo indefinido é o espaço ocupado pelo tempo de hoje, pois “nós somos seres do *não mais* e do *ainda não*. Nós não suportamos, de certo modo, o vazio.” Como saída, resta, de um lado, a permanência do *não mais*, mantendo-se, neste caso, o projeto inacabado da modernidade, ou o início categórico do *ainda não* (STEIN, 2001, p. 31) - para cuja compreensão trabalhos nos moldes do presente intentam contribuir.

Pode-se dizer que essa busca mostra-se iniciada pelos pós-modernos, entre os quais se costuma apontar Nietzsche, Foucault, Lyotard e outros autores

importantes⁷. Nietzsche teria se antecipado à pós-modernidade ao falar do niilismo e sua *vontade do nada*⁸, o que gera críticas por parte de Giddens, por exemplo, já que sendo o fenômeno em questão algo atual, talvez mesmo em curso, como é possível que tivesse sido notado pelo filósofo alemão há quase um século atrás? Nas palavras do sociólogo britânico, “why was Nietzsche able to make such a breakthrough without, as he freely said, doing anything more than uncovering the hidden presuppositions of the Enlightenment itself?” (GIDDENS, 1990, p. 47-48)⁹.

Por sua vez, Foucault é apontado como pós-moderno em razão de que suas ideias têm sido fonte para o argumento pós-modernista, especialmente por ter tematizado a relação entre poder e conhecimento e por ter instruído à preferência do que é “positivo e múltiplo, a diferença à uniformidade, os fluxos às unidades, os arranjos móveis aos sistemas”¹⁰, não apenas assumindo como reivindicando o caos e a diferença, expondo a fragmentação do poder e denunciando as relações de dominação escondidas sob o manto da racionalidade (FOUCAULT, 2012, p. 181).

Relações que, notavelmente, englobam o próprio Direito:

O que tentei investigar, de 1970 até agora, *grosso modo*, foi o *como* do poder; tentei discernir os mecanismos existentes entre dois pontos de referência, dois limites: por um lado, as regras do direito que delimitam formalmente o poder e, por outro, os efeitos de verdade que este poder produz, transmite e que por sua vez reproduzem-no. Um triângulo, portanto: poder, direito e verdade. [...] A teoria do direito, da Idade Média em diante, tem essencialmente o papel de fixar a legitimidade do poder; isto é, o problema maior em torno do qual se organiza toda a teoria do direito é o da soberania. Afirmar que a soberania é o problema central do direito nas sociedades ocidentais implica, no fundo, dizer que o discurso e a técnica do direito tiveram basicamente a função de dissolver o fato da dominação dentro do poder para, em seu lugar, fazer aparecer duas coisas: por um lado os direitos legítimos da soberania e, por outro, a obrigação legal da obediência (FOUCAULT, 2012, p.181).

⁷ Na obra "As origens da pós-modernidade", Perry Anderson (1999) divide o período em questão em quatro momentos – primórdios, cristalização, compreensão e efeitos posteriores, construídos, cada qual embasado em diversos desses autores.

⁸ Alguns autores encaram desta forma, conforme registra STEIN (2001, p. 30).

⁹ “Moreover, if Nietzsche was the principal author disconnecting postmodernity from modernity, a phenomenon supposedly happening today, how is it possible that he saw all this almost a century ago?” (GIDDENS, 1990, p. 47-48).

¹⁰ “Foucault (1983, xiii) instructs us, for example, to 'develop action, thought, and desires by proliferation, juxtaposition, and disjunction,' and 'to prefer what is positive and multiple, difference over uniformity, flows over unities, mobile arrangements over systems. Believe that what is productive is not sedentary but nomadic'. [...] Foucault's ideas - particularly as developed in his early works - deserve attention since they have been a fecund source for postmodernist argument. The relation between power and knowledge is there a central theme.” (HARVEY, 1990, p. 44-45).

Não obstante as possíveis contribuições destes e tantos outros autores, uma ampliação do alcance do tema e do termo, que surge vinculado às artes, é constatada a partir de sua aparição, pela primeira vez em uma obra filosófica, em *A condição pós-moderna*, de Jean-François Lyotard, publicada em Paris, no ano de 1979 ("no título e no tema, *A condição pós-moderna* foi o primeiro livro a tratar a pós-modernidade como uma mudança geral na condição humana") (ANDERSON, 1999, p. 31-33).

Nesta oportunidade, Lyotard anuncia um tipo de sociedade pós-industrial em que a posição do saber mostra-se destacada, sobretudo considerando "sociedades mais desenvolvidas" (que ele identifica como sendo as sociedades informatizadas). Essa era ou cultura pós-moderna (termo que, segundo o autor, "designa o estado da cultura após as transformações que afetaram as regras dos jogos da ciência, da literatura e das artes a partir do final do século XIX"), que acarreta uma sociedade em condições de ser nomeada da mesma forma, tem como marca a incredulidade em relação às metanarrativas. A partir disso, instiga-se não apenas o questionamento da validade de determinados discursos, mas também das instituições que regem o vínculo social, que devem ser legitimadas ("a justiça relaciona-se assim com o grande relato, no mesmo grau que a verdade"). Disso emerge uma sociedade baseada numa pragmática das partículas de linguagem, permeada por muitos jogos de linguagem e, assim, de heterogeneidade (LYOTARD, 2004, p. XV-XVI).

Esse tipo de sociedade é facilmente visualizado contemporaneamente com os impulsos da globalização. De acordo com Boaventura, "a ideia moderna da racionalidade global da vida social e pessoal acabou por se desintegrar numa miríade de minirrationalidades ao serviço de uma global, inabarcável e incontrolável irracionalidade." O autor ainda acrescenta o componente "capitalismo" a sua equação, que julga ser não apenas responsável pelo esgotamento do projeto da modernidade, mas de fazer desse esgotamento a fonte de sua perpetuação. O vazio que é produzido a partir daí é tão global que não pode ser preenchido pelo paradigma moderno (SANTOS, 2013, p. 132-133). Novamente aparece, pois, a figura do vazio, para esclarecer nada, e para complexificar tudo, servindo, em tal medida, perfeitamente à pós-modernidade.

5 CONCLUSÃO

Inicialmente vinculada a espaços estatais e com finalidades bastante específicas, a abertura, popularização e democratização da internet não configura, propriamente, um longo período de tempo, desde as suas primeiras versões. A partir da década de 90, a internet deixou a exclusividade de determinados domínios e ganhou o público em geral, tornando-se, rapidamente, o centro da vida contemporânea, ditando seu fluxo e condicionando seu ritmo e suas formas, impactando todo o globo – ainda que não se desconsiderem desafios na garantia de acesso amplo e adequado a diversos segmentos da população, o que, de igual forma, não deixa de ser mais uma nova questão suscitada pelo advento da internet.

Esses efeitos, sentidos na sociedade e na cultura, podem ser sintetizados na ideia de cibercultura, que aqui se desenvolveu no contexto da pós-modernidade; contudo, também se constatou que a cibercultura é uma das culturas da pós-modernidade e a internet, por sua vez, enquanto ciberespaço, é um dos espaços da pós-modernidade.

Daí a figura da rede contextual proposta para explicar e justificar o modo de vida social atual. Cada um dos elementos nucleares estudados, internet, cibercultura e pós-modernidade se unem em nós iniciais que dão origem à rede, cujo abarcamento estende-se a todo o globo e, portanto, não há tempo, espaço, nada que consiga desvencilhar-se desse emaranhado. A vida acontece nos espaços vazios demarcados pela estrutura das linhas traçadas pelos elementos em exame, daí a extrema dificuldade, quando não impossibilidade de certeza, consenso e estabilidade, tal como a pós-modernidade (se) descreve.

Por fim, considerando que o compromisso do texto era com a explicação da forma de vida social contemporânea, tem-se o mesmo por atendido, na imagem da rede e no espaço do vazio.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **As origens da pós-modernidade**. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BANKS, Michael A. **On the Way to the Web: The Secret History of the Internet and Its Founders**. Barkley: Apress, 2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BELL, David. **An Introduction to Cybercultures**. New York/London: Routledge, 2005.

CARDON, Dominique. **A democracia internet: promessas e limites**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

CASTELLS, Manuel. **La era de la información**. Vol I, Madrid: Alianza Editorial, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 30. reimp. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2012.

GIDDENS, Anthony. **The consequences of modernity**. Stanford: Stanford University Press, 1990.

HARVEY, David. **The Condition of Postmodernity**. An enquiry into the origins of cultural change. Cambridge, MA: Blackwell, 1990.

JAMESON, Fredric. **Pós-modernismo, a lógica cultural do capitalismo tardio**. Tradução de Maria Elisa Cevasco. Revisão de Iná Camargo Costa. 2. ed. São Paulo: Ática, 1997.

JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. **La transición paradigmática de la teoría jurídica**. El Derecho ante la globalización. Madrid: Dykinson, 2009. p. 20-21

KEEN, Andrew. **O culto do amador: como blogs, MySpace, Youtube e a pirataria digital estão destruindo nossa economia, cultura e valores**. Tradução: Maria Luísa X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

KEEN, Andrew. **Vertigem digital: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando**. Tradução: Alexandre Martins. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

LE MOS, André. **Cibercultura: tecnologia e vida social na cultura contemporânea**. Porto Alegre: Sulina, 2013.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: 34, 1999.

LYOTARD, Jean-François. **A condição pós-moderna**. 8. ed. Tradução de Ricardo Corrêa Barbosa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2004.

MARTINS, Francisco Menezes. **Impressões digitais: cibercultura, comunicação e pensamento contemporâneo**. Porto Alegre: Sulina, 2008.

MILLS, Jon L. **Privacy: the lost right**. New York: Oxford University Press, 2008.

ONU. Report of the Special Rapporteur on the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression, Frank La Rue. Human Rights Council, Seventeenth session, Agenda item 3, Promotion and protection of all human rights, civil, political, economic, social and cultural rights, including the right to development. 2011.

PEREIRA, Marcelo Cardoso. **Direito à intimidade na internet**. Curitiba: Juruá, 2011.

RÜDIGER, Francisco. **As teorias da cibercultura**: perspectivas, questões e autores. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2013.

RYAN, Johny. **A History of the Internet and the Digital Future**. London: Reaktion Books, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**: o social e o político nas pós-modernidade. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SORJ, Bernardo. **Brasil@povo.com**: a luta contra a desigualdade na sociedade da informação. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

STEIN, Ernildo. **Epistemologia e crítica da modernidade**. 3. ed. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

TURKLE, Sherry. **Alone Together**: why we expect more from technology and less from each other. New York: Basic Books, 2011.

TURKLE, Sherry. **Life on the screen**: identity in the age of the internet. New York: Simon & Schuster Paperbacks, 1995.